



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

## DECRETO Nº 03/2025

PUBLICAÇÃO	
Edição:	1018
Data:	08 / 01 / 2025
Páginas:	04

**SÚMULA:** Concede Gratificação a **Controladora Interna do Legislativo Municipal** de Diamante do Norte e dá outras providências.

**EDUARDO BONO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

### RESOLVE:

- Artigo 1º** - Conceder a Servidora Municipal Fabiana Celestrino de Castro, a título de responsabilidade, gratificação de **100%** (cem por cento) da remuneração básica, em virtude da Portaria 04/2025, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.
- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
- Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de janeiro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1018

08 de Janeiro de 2025

PG. 4/6



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

### DECRETO Nº 03/2025

**SÚMULA:** Concede Gratificação a **Controladora Interna do Legislativo Municipal** de Diamante do Norte e dá outras providências.

**EDUARDO BONO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

### RESOLVE:

- Artigo 1º** - Conceder a Servidora Municipal Fabiana Celestrino de Castro, a título de responsabilidade, gratificação de **100%** (cem por cento) da remuneração básica, em virtude da Portaria 04/2025, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.
- Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.
- Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de janeiro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município CAIUA.

mente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento arará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar a documentação comprobatória.

R, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá **MUNICÍPIO**, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado ou ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar probatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio ceiro, nos termos da Lei n 14.133/21.

ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de

registro, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os demais fornecedores, na ordem possibilitando igual oportunidade de negociação. Ito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o **MUNICÍPIO** ogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar

ão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de e desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada ocolo do Município.

abilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, **FOR**, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação ação, devendo comunicar o **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração ometter a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos validade expirado; o que deverá ser averiguado pela **Departamento**

o **solicitante**, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, nitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para

que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo o permanente de empregados como responsável pela ARP junto o

o **Solicitante** poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que os preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

o não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não o nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

**IMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

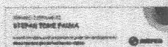
tem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas mento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em 79/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões ráticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, **luir selos, certificados ecódigos de conduta regularmente emitidos.**

**IMA PRIMEIRA - FORO**

a Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme l.

alidade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual o de lida e achada em ordem, val assinada pelas.

uá-PR, dia 07 de janeiro de 2025.



**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
CPF: 034.112.319-63  
PREFEITO MUNICIPAL

KALISSA STRESSER Assinado de forma digital por  
KALISSA STRESSER  
MAXIMIANO:0849 043203630004049025122  
6825922 0205 01 04 08:08:53  
01707

**KALISSA STRESSER MAXIMIANO**  
CPF: 084.968.259-22  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

- 01) \_\_\_\_\_
- 02) \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**DECRETO Nº 02/2025**

**SÚMULA:** Concede Gratificação a Membro da Comissão de Gestão de Servidores da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**DECRETO Nº 03/2025**

**SÚMULA:** Concede Gratificação a Controladora Interna do Legislativo Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

**EDUARDO BONO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Servidora Municipal Fabiana Celestrino de Castro, a título de responsabilidade, gratificação de 100% (cem por cento) da remuneração básica, em virtude da Portaria 04/2025, de acordo com o artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se, e cumpra-se o presente Decreto.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de janeiro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná - CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970 - CEP 87.990 - 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 03/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Membro da Comissão de Gestão de Servidores, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e dá outras providências.

**EDUARDO BONO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 041/2014 de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada como Membro da Comissão de Gestão de Servidores, conforme art. 57º da lei nº 041/2014, para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025:

- JULIANA NEGRINI LORGA
- R.G. - 6.381.419-9 SSP/PR
- CPF - 026.486.409-32

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

**Artigo 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2025.

**EDUARDO BONO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal